

TC/011383/2022

Objeto: Previdência - Função de Governo - Análise da função previdência referente ao exercício de 2021

Interessados: Instituto de Previdência Municipal de São Paulo (*), Secretaria do Governo Municipal (*), Secretaria Municipal da Fazenda (*)

Relator: Eduardo Tuma

Competência: PLENO

EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO

Cuidam os autos da Análise de Função de Governo de 2021 – Função Previdenciária do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo (Iprem).

A Equipe de Auditoria elaborou relatório preliminar (peça 5) concluindo que a Secretaria de Governo Municipal apresentou o Relatório Consolidado de Funções de Governo da PMSP fora do prazo determinação na legislação (apontamento 6.1), bem como sugeriu proposta de determinação (item 7.1) e proposta de recomendações (itens 8.1 e 8.2).

Analizadas as defesas apresentadas no decorrer da instrução processual, a Área Técnica deste Tribunal, em sua derradeira manifestação (peça 72), ratificou o apontamento 6.1, bem como as propostas constantes dos itens 7.1 e 8.1 do relatório de auditoria (peça 72).

A Assessoria Jurídica deste Tribunal acompanhou a manifestação e a conclusão da Equipe de Auditoria (peças 74 e 75).

A PFM requer o conhecimento e o registro da presente Auditoria, com o posterior encaminhamento às Secretarias envolvidas para atendimento das conclusões e recomendações que se fizerem cabíveis (peça 78).

A Ilustre Assessora desta Secretaria Geral, após analisar as conclusões e propostas sugeridas pela Área Técnica deste Tribunal, endossou a manifestação contida no relatório

de Auditoria e, ao final, entendeu que o presente trabalho de auditoria reúne condições de ser submetido à apreciação Superior, para conhecimento e deliberação, **no que acompanho**.

É o meu parecer que submeto à consideração de Vossa Excelência.

São Paulo, 28 de janeiro de 2025.

ZILMA FERREIRA DOS SANTOS
Respondendo pelo cargo de Secretária-Geral

JEJ/

Tramita em conjunto com o TC 015339/2022